



EMENDA Nº 01

EMENDA Nº 01 ao Processo nº 00072/2025 – Concorrência Eletrônico nº 0003/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da extrema necessidade de inserção de item ao Termo de Referência e Edital do certame:

1. Fica acrescido o subitem 8.7.10 ao Termo de Referência do respectivo processo, com a seguinte redação:

8.7.10. Composição mínima do quadro técnico da empresa, incluindo:

- a) 1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional (CREA/CAU);
- b) 1 (um) Responsável Técnico em Segurança do Trabalho, habilitado junto ao respetivo Conselho de Profissional.

2. Fica acrescido o subitem 9.3.10 ao Edital do respectivo processo, com a seguinte redação:

9.3.10. Composição mínima do quadro técnico da empresa, incluindo:

- a) 1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional (CREA/CAU);
- b) 1 (um) Responsável Técnico em Segurança do Trabalho, habilitado junto ao respetivo Conselho de Profissional.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes em ambos os documentos.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 22 de outubro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito